

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.544/2010**

**Autoriza o funcionamento do Colégio COC –  
Unidade Jardim Camburi, com a oferta do  
Ensino Fundamental (1º. ao 9º. ano) e do Ensino  
Médio.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.  
2.869/2010 (Processo CEE nº. 478/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-12-2010,

**RESOLVE:**

Autorizar o funcionamento do Colégio COC – Unidade Jardim Camburi, situado na Rua  
Dionysio Abaurre, nº. 420, Bairro Jardim Camburi, município de Vitória, ES, mantido pela  
Sociedade Educacional de Vitória Ltda., com a oferta do Ensino Fundamental (1º. ao 9º. ano) e  
do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2011.

Vitória, 16 de dezembro de 2010.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 16 de dezembro de 2010.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação